

PROCESSO	ELEMENTO	ATIVIDADE
022/98-CD	334903980	2.862
NE 00086	MAURINHO DA CRUZ	
OB 09357	08/05/98	1.900,00
TOTAL	1.900,00	
023/98-CD	334903999	2.862
NE 00087	MAURINHO DA CRUZ	
OB 09358	08/05/98	100,00
TOTAL	100,00	
023/98-CD	334903021	2.863
NE 00088	MAURINHO DA CRUZ	
OB 09359	08/05/98	100,00
TOTAL	100,00	
025/98-CD	334903050	2.863
NE 00089	MAURINHO DA CRUZ	
OB 09360	08/05/98	1.000,00
TOTAL	1.000,00	
026/98-CD	334903980	2.863
NE 00090	MAURINHO DA CRUZ	
OB 09361	08/05/98	690,00
TOTAL	690,00	
008/98-CD	334902712	2.862
NE 00092	TELESP. TELECOM. DE SÃO PAULO S/A.	
OB 09362	08/05/98	1.024,94
TOTAL	1.024,94	
144/98-CD	334903023	2.246
NE 00076	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	
OB 09363	08/05/98	5.939,00
TOTAL	5.939,00	
048/98-CD	334903090	2.246
NE 00042	SOBEL IND. E COM. PROD. LIMP. LTDA.	
OB 09364	08/05/98	2.424,78
TOTAL	2.424,78	
049/98-CD	334903090	2.246
NE 00048	COMERCIAL CLAGIL LTDA.	
OB 09365	08/05/98	1.687,50
TOTAL	1.687,50	
048/98-CD	334903090	2.246
NE 00043	RACAI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	
OB 09366	08/05/98	780,00
TOTAL	780,00	
010/98-CD	334902713	2.862
NE 00093	CIA. SANEAMENTO BASICO S.P. - SABESP.	
OB 09367	08/05/98	4.940,60
TOTAL	4.940,60	
035/98-CD	334903999	2.246
NE 00023	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A.	
OB 09484	11/05/98	12.852,88
TOTAL	12.852,88	
049/98-CD	334903090	2.246
NE 00047	PAPELARIA CAPRI LTDA	
OB 09375	12/05/98	1.788,75
TOTAL	1.788,75	
310/97-CD	334903973	2.866
NE 00004	DE NADAI REST. INDUSTRIAL LTDA.	
OB 10079	19/05/98	793.525,26
TOTAL	793.525,26	
310/97-CD	334903973	2.866
NE 00004	DE NADAI RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA.	
OB 10570	25/05/98	793.525,26
TOTAL	793.525,26	
310/97-CD	334903973	2.866
NE 00004	DE NADAI RESTAURANTE IND. LTDA.	
OB 10649	27/05/98	899.359,92
TOTAL	899.359,92	

CASA DE DETENÇÃO APS. JOAQUIM

F. LOPES, DE PARELHEIROS

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, relacionamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciados para realização do programa desta Unidade, cujo o não cumprimento implicará em prejuízo a ordem interna e em consonância com justificativa 1, de 20.5.97, publicada no D.O. de 23.5.97, desta pasta.

P.D.	VALOR	VENCIMENTO
98PD00125	4.860,00	01/06/98
98PD00126	10.136,80	01/06/98
98PD00127	2.188,40	01/06/98
98PD00128	2.803,26	01/06/98
98PD00129	4.234,92	01/06/98
98PD00130	1.682,50	01/06/98
98PD00131	1.918,50	01/06/98
98PD00132	1.400,00	01/06/98
98PD00133	7.641,41	01/06/98
98PD00134	924,64	03/06/98
98PD00135	850,00	03/06/98
98PD00136	1.200,00	03/06/98
98PD00137	1.600,00	03/06/98
98PD00138	1.900,00	03/06/98
98PD00139	1.400,00	03/06/98
98PD00140	4.680,50	03/06/98
98PD00142	4.962,50	03/06/98
98PD00143	887,40	03/06/98
98PD00144	2.350,00	03/06/98
98PD00145	9.062,40	03/06/98
98PD00146	144,00	03/06/98
98PD00147	3.747,78	03/06/98
98PD00148	648,00	03/06/98
98PD00149	2.976,69	03/06/98
98PD00150	400,61	03/06/98
TOTAL	74.600,31	

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO VICENTE

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional que deverão ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do programa desta Unidade, cujo não cumprimento implicará em problemas de ordem interna, e em consonância com a Justificativa 1, publicada no D.O. de 23/5/97, desta pasta.

PD'S	VENC TO	VALOR DA P.D.
00169	30ABR98	2.976,69
00223	03JUN98	1.085,59
00224	03JUN98	1.056,00
00225	03JUN98	876,20
00226	03JUN98	1.512,00
00227	03JUN98	2.718,80
00228	03JUN98	527,00
00229	03JUN98	864,00
00230	03JUN98	5.740,30
00231	03JUN98	1.230,05
00232	03JUN98	876,20
00233	03JUN98	884,80
00234	03JUN98	545,50
00235	03JUN98	351,50
00236	03JUN98	577,15
00237	03JUN98	527,00
00238	03JUN98	1.484,00
00239	03JUN98	216,00
00240	03JUN98	176,00
00241	03JUN98	411,60
00221	03JUN98	3.000,00
00222	03JUN98	1.500,00
00242	05JUN98	300,00
TOTAL		R\$ 29.436,38

CASA DE DETENÇÃO FEMININA DO TATUAPÉ

Comunicado

Considerando as disposições do art. 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizado pela Lei Federal 8.883/93, relaciono a seguir o pagamento necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que deve ser providenciado de imediato, visando assegurar condições para realização do programa desta, cujo não cumprimento implicará em prejuízo à ordem interna, e em consonância com a justificativa 1, de 20/5/97, publicada no D.O. de 23/5/97, desta pasta:

Nº PD	VENCIMENTO	VALOR
98PD00051	08/06/98	R\$ 303,40
TOTAL		R\$ 303,40

Tal pagamento, considerada a excepcionalidade do caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição.

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA DR. JAVERT

DE ANDRADE, DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

UGE- 380106. Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela lei Federal 8.883/94, relacionamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do programa desta Unidade, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna, e em consonância com a Justificativa 1, de 20/5/97, publicada no D.O. de 23/5/97 desta Pasta.

UGE - 380106

Nº PD	VENCIMENTO	VALOR
98PD00179	09/junho/98	R\$ 531,46
TOTAL		R\$ 531,46

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Retificação do D.O. de 6/6/98

Onde se lê: 98PD 00511 - Valor R\$ 2.848,00, leia-se: 98PD 00551 - Valor R\$ 2.848,00 - UG: 038.01.05.

PENITENCIÁRIA DR. EDUARDO

DE OLIVEIRA VIANNA, DE BAURU

Comunicado

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, c.c. a Justificativa 1, de 20 pb. em 23.5.97, relacionamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do programa desta Unidade, cujo o não cumprimento, implicará em prejuízo à ordem interna:

UGE Nº DA PD	VALOR R\$	VENCIMENTO
38.01.34 98PD00205	451,98	JUNHO/98
38.01.34 98PD00206	800,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00207	2.200,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00208	2.200,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00209	2.200,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00210	500,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00211	500,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00212	500,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00213	500,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00214	1.000,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00215	1.900,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00216	200,00	JUNHO/98
38.01.34 98PD00217	200,00	JUNHO/98
TOTAL	R\$ 13.151,98	

PENITENCIÁRIA I DE HORTOLÂNDIA

Despacho do Diretor, de 9/6/98

Homologando a adjudicação da Comissão Julgadora Permanente de Licitações referente ao Processo 40/98 Convite 6/98 que se refere a aquisição de Material de Limpeza para Consumo desta Unidade.

PENITENCIÁRIA II DE ITAPETINGA

Comunicado

Considerando as disposições do art. 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do programa desta Unidade, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna, e em consonância com a Justificativa 1 de 20/5/97, publicada no D.O. de 23/5/97, desta Pasta.

UGE: 380136 - PENITENCIARIA II DE ITAPETINGA

PD	VENC TO	VALOR	FIRMA
98PD00243	03/06/98	818,00	ADRIANE MARIA JOSE GALLAO
98PD00244	03/06/98	808,00	ADRIANE MARIA JOSE GALLAO

98PD00245	04/06/98	1.509,20	COOPERATIVA DE LAT.DE SOROCABA
98PD00246	04/06/98	1.208,35	COOPERATIVA DE LAT.DE SOROCABA
98PD00247	04/06/98	617,00	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA
98PD00248	05/06/98	750,25	REILIMP COM. PROD. LIMPEZA LTDA-ME
98PD00249	08/06/98	5.670,00	MAQUINA BENEFICIO ARROZ SALTIHO
98PD00250	08/06/98	14.030,40	NILO DIST. COMERCIAL LTDA
98PD00251	08/06/98	481,50	NILO DIST. COMERCIAL LTDA
98PD00252	08/06/98	3.975,00	NILO DIST. COMERCIAL LTDA
		29.659,79	

PRESÍDIO DR. EDGAR MAGALHÃES

NORONHA, DE TREMEMBÉ

Comunicado

Considerando as disposições do art.5 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir, os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para a realização do programa desta Unidade, cujo não cumprimento, implicará em prejuízo a ordem interna e, em consonância com justificativa 1, de 20/5/97, publicada no D.O. de 23/5/97 desta Pasta.

UG: 380146 - Presídio Dr. Edgard Magalhães Noronha de Tremembé

Pds	VALOR	VENCIMENTO
00307	30,19	22/05/98
00312	1.558,90	27/05/98
00318	618,00	27/05/98
00324	140,00	27/05/98
00328	88,20	27/05/98
00336	318,00	27/05/98
00349	1.626,40	27/05/98
00353	638,40	27/05/98
00306	980,00	31/05/98
00316	65,36	31/05/98
00357	28,00	01/06/98
00329	66,00	03/06/98
00333	189,20	03/06/98
00335	645,80	03/06/98
00319	2.436,75	04/06/98
00320	2.576,00	04/06/98
00325	760,00	04/06/98
00327	1.626,40	04/06/98
00371	400,00	04/06/98
00372	250,00	04/06/98
00373	200,00	04/06/98
00374	100,00	04/06/98
00375	400,00	04/06/98
00376	300,00	04/06/98
00377	164,80	04/06/98
00378	300,00	04/06/98
00379	200,00	04/06/98
00330	550,00	04/06/98
00355	35,04	05/06/98
00358	12,50	05/06/98
00339	66,50	08/06/98
00343	1.626,40	08/06/98
00346	2.436,75	08/06/98
00381	1.545,62	08/06/98
TOTAL	22.979,21	

FAZENDA

Secretário: YOSHIAKI NAKANO
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Comunicados

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 19/5/98, arrecadado no período de 9.5.98 a 14.5.98 é de R\$ 68.919.601,20.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - Exportação, distribuído aos Municípios, em 19/5/98 é de R\$ 1.927.086,13.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor da Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, parte dos Municípios (Royalties Petrobrás), em 19/5/98 é de R\$ 17.773,69.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 19/5/98, arrecadado no período de 15.5.98 é de R\$ 6.266.009,46.

Comunicamos que de acordo com o informe da Nossa Caixa-Nosso Banco, o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 26/5/98, arrecadado no período de 16.5.98 a 22.5.98 é de R\$ 103.57